



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na ATILIO FONTANA, 3323 TERRE - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.949.630/0001-68**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2020** e o prazo de vigência até **30/12/2020**, conforme Tomada de preços nº 2/2018, Contrato nº 20/2018 firmado em 05/04/2018.

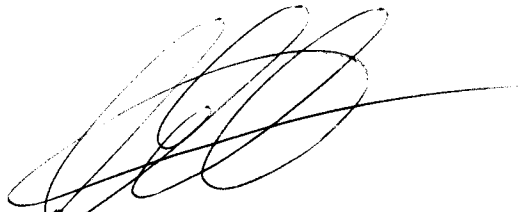
CLAUSULA SEGUNDA:

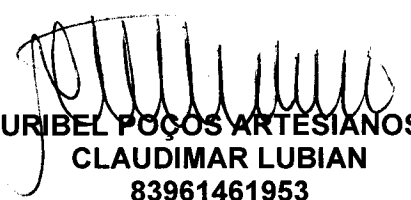
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo se da em virtude de atraso no repasse dos recursos por parte da FUNASA.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16/12/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CLAUDIMAR LUBIAN
83961461953


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na ATILIO FONTANA, 3323 TERRE - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.949.630/0001-68**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2020** e o prazo de vigência até **30/12/2020**, conforme Tomada de preços nº 2/2018, Contrato nº 20/2018 firmado em 05/04/2018.

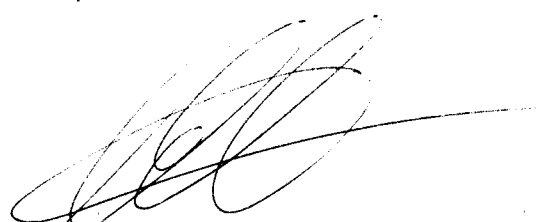
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

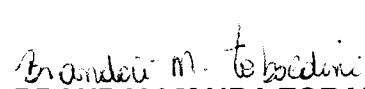
O presente termo se da em virtude de atraso no repasse dos recursos por parte da FUNASA.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16/12/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CLAUDIMAR LUBIAN
83961461953


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2020** e o prazo de vigência até **30/12/2020**, conforme Tomada de preços nº 2/2018, Contrato nº 20/2018 firmado em 05/04/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/12/2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1642</u> Pág.: <u>2A</u> Data: <u>19</u> / <u>12</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1909</u> Pág.: <u>158</u> Data: <u>18</u> / <u>12</u> / 2019.
--	---

12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3202)	16.100,00
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	15.800,00
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	80.015,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.058,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.140,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	260,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.867,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	53.216,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	336,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	21.297,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	12.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	2.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	260,00
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	123.218,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.346,00
20.608.0004.2337 - Manut. Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.750,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	80.015,00
------------------------	-----------

Art. 4º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3202	16.100,00
------------------	-----------

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:09C8D8BC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 69.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/12/2020, conforme Pregão nº 48/2016 e Contrato original nº 65/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/12/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:131658D2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 20-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2020 e o prazo de vigência até 30/12/2020, conforme Tomada de preços nº 2/2018, Contrato nº 20/2018 firmado em 05/04/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1BA8C54F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 05-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 234/2019

Manfrinópolis/PR, em 16 de dezembro de 2019

Vimos mui respeitosamente através deste, solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra “Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba dos Morros no Município de Manfrinópolis/PR”, Convênio 821767/2015, Proposta 00162/2015, Processo 25100.016889/2015-34, Tomada de Preços 02/2018 e Contrato 20/2018, em 06 (seis) meses a contar da data de vencimento constante no ultimo termo aditivo.

A prorrogação deve-se a ausência de repasse de recursos por parte da FUNASA, sem o qual não é possível realizar o pagamento das medições da obra. Sendo que este recurso já foi solicitado junto a FUNASA deste abril de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz João Geremia
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Luiz João Geremia
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Assinatura: 16/12/2019 às 12:01:2019